



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto: Aquisição de equipamentos para a Representação de Goiás no Distrito Federal.

OBS: A entrega será feita no Gabinete da Representação do Governo de Goiás no Distrito Federal, situado na QL 12, Conjunto 07, Casa 17, Lago Sul, Brasília, CEP. 71.630.275. onde serão conferidas as especificações exigidas.

2- Especificações Técnicas:

Descrição do Item	Un	Qtde	Valor unitário	Custo méd. estimado total
01 – Aspirador de pó 20 litros, 220 volts, 3000 W	UND	01	280,00	280,00
02 – Enceradeira industrial, motor elétrico bivolt, tamanho 500mm	UND	01	1.450,00	1.450,00
03 – Escada extensível de alumínio, alcance mínimo 6.50m.	UND	01	405,00	405,00
04 - Lavadora jato, vazão média de água 700 l/h, 220 volts.	UND	01	1.099,00	1.099,00
05 –Furadeira de impacto elétrica, 220 volts, com maleta	UND	01	240,00	240,00
06 – Aparador de cerca viva, 220 volts, 500 W	UND	01	270,00	270,00
07- Máquina de cortar grama , 220 volts, corte de 30 a 50 cm.	UND	01	390,00	390,00



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL**

3 –Justificativa da necessidade:

Em face da reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil. O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo. Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Representação de Goiás no Distrito Federal disponha de uma estrutura física conservada, com boa manutenção e que ofereça adequadas condições para realização de suas atividades precípuas.

4- Das Condições Comerciais:

4.1- a entrega dos produtos licitados deverão ser de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

4.2-a entrega será feita no Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, situado na SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 17, Lago Sul, Cep. 71.630.275, Brasília, D.F. onde serão conferidas as especificações exigidas;

4.3-o recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na respectiva Nota Fiscal Fatura uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, especificação e funcionamento, firmado pelo Gerente responsável;

4.4-os produtos deverão constar a garantia de no mínimo 1 (um) ano;

4.5-após a entrega, constatada inconformidade no objeto, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus para a Administração.

4.6-constado vício oculto ou aparente a contratada deverá fazer a imediata substituição do(s) produto(s) identificado(s);

4.7-na hipótese de substituição, a vencedora/contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

4.8-os produtos ofertados deverão ser novos, e quando de sua entrega deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.9-para as empresas que não mencionarem os prazos acima, considerar-se-ão os estabelecidos neste Termo de Referência.

5 – Critérios de julgamento:

Menor preço.

6 -Do Pagamento

O pagamento será efetuado até o 20º(vigésimo) dia útil, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos da nota fiscal /fatura.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL

7- Obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1-** efetuar o recebimento dos produtos através do Gabinete da Representação do Governo de Goiás no Distrito Federal, situado na QL 12, Conjunto 07, Casa 17, Lago Sul, Brasília, CEP. 71.630.275, por servidor(es) especialmente designado(s);
- 7.2-** fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos, se ocorrerem;
- 7.3-** não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e entrega do produto, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos ou ainda, que não atenda às necessidades da Administração;
- 7.4-** o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produto(s) que julgar insuficiente(s), inadequado(s) ou prejudicial(is);
- 7.4.1-** a fiscalização reserva-se o direito de determinar que seja(m) substituído(s) o(s) produto(s) fora das especificações/ ou condições definidas neste Termo de Referência, sem que tal acarrete ressarcimento financeiro por parte do CONTRATANTE.

8-Obrigações da CONTRATADA:

- 8.1-** fornecer os produtos nas especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2-** fazer a imediata troca de produto(s) se houver vício oculto ou aparente, ou que esteja em desacordo com o avençado;
- 8.3-** responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos objeto da presente contratação, nos termos da legislação vigente;
- 8.4-** oferecer garantia dos produtos “on-site contra defeitos de fabricação por um período de 12 (doze) meses;
- 8.5-** cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do trabalho, equipando seus profissionais em serviço com Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequados para a realização dos mesmos;
- 8.6-** ficar responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado;
- 8.7-** efetuar a entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação;
- 8.8-** prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE inerentes às informações adicionais relacionadas aos produtos adquiridos, dirimir dúvidas e orientação em casos omissos, se ocorrerem;
- 8.9** providenciar a substituição de produtos que forem julgados insuficientes, inadequados ou prejudiciais pelo CONTRATANTE, ou que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, sem que tal acarrete ressarcimento financeiro por parte do CONTRATANTE;
- 8.10-** emitir e fornecer, quando da entrega dos produtos, Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) contendo a especificação dos produtos, quantidade, data da entrega, local para identificação/assinatura do servidor que atestar a entrega e demais informações pertinentes;
- 8.11-** cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.

9- Qualificação técnica: Apenas serão aceitas propostas realizadas por pessoa jurídica que comprove capacidade econômica, jurídica e técnica, para efetuar a entrega dos produtos constantes no item 3 (três) deste Termo de Referência..



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL**

10-Sanções: Cabe à Administração cumprir as sanções que couberem pela inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado obedecendo ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes em vigência.

Brasília, 20 de março de 2012.